

31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Apresentação



Esta **31ª Edição do Boletim Informativo NEIJ** disponibiliza as principais jurisprudências, notícias e projetos de leis publicados na área da infância e da juventude.

Importante destacar que o espaço do Boletim é aberto a toda pessoa que queira colaborar, bastando enviar seu comentário ou contribuição para nosso e-mail:

nucleo.infancia@defensoria.sp.def.br

31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Nova Gestão 2024/2026



É com grande alegria e satisfação que os Coordenadores do NEIJ vêm informar a todos leitores e todas leitoras que irão continuar seu trabalho por mais 2 (dois) anos (Gestão 2024/2026) articulando com a rede, os órgãos públicos, a sociedade civil sempre em prol da defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

A Coordenação manterá divulgando importantes decisões, notícias, legislações bem como eventos que o NEIJ participa e/ou promove dentro ou fora da Defensoria Pública na sua temática da infância e da juventude.

31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Jurisprudências

A Equipe do NEIJ sempre está alerta às decisões dos Tribunais Superiores e Estaduais, principalmente em São Paulo com a atuação constante da DPE em todas as searas, principalmente naquela que envolve crianças e adolescentes.



Neste último trimestre, foram selecionadas algumas decisões que podem ser conferidas abaixo.

Caso queira ler na íntegra, é só clicar no número do recurso

31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Liminares deferidas!!

**Agravo de Instrumento nº
3007909-42.2023.8.26.0000:**

Liminar deferida em recurso contra decisão interlocutória proferida em ação de medidas de proteção na qual o MM. Juízo indeferiu o pedido de designação de audiência concentrada. Fundamentação do recurso nos termos do Provimento 36, do CNJ, bem como no Provimento 118, do CNJ, que nitidamente foi violado na decisão agravada.

**Agravo de Instrumento nº
3005611-43.2024.8.26.0000:**

Agravo de Instrumento foi interposto contra decisão que não acolheu preliminar de inépcia da inicial ventilada na contestação. Tal preliminar versava na impossibilidade legal da propositura de ação cumulada com medida de proteção e destituição de poder familiar, proposta pelo Ministério Público. Recurso sustenta a afronta ao art. 330, §1º, inciso II, do CPC e ao art. 101, § 9º, do ECA.

31º Boletim Informativo

**Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo**



**Agravo Interno nº 3007912-
94.2023.8.26.0000/50000**

Crianças acolhidas há quase dois anos sem que até o momento tenha sido realizado a audiência concentrada. Violação ao Provimento nº 118/2021 do Conselho Nacional de Justiça. Perigo de dano demonstrados. Inteligência dos arts. 1019, I, e 300, do CPC.

**Agravo Regimental nº. 3007895-
58.2023.8.26.0000/50000**

Medida protetiva de acolhimento institucional. Determinação de realização de audiência concentrada nos autos de origem. Possibilidade. Peculiaridades do caso concreto. Menores acolhidos por período superior a um ano.



31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



**Agravo de
Instrumento nº
3007914-64.202
3.8.26.0000**

Ação de execução de medidas de proteção na qual o pedido de designação de audiência concentrada/reavaliação trimestral foi indeferido. Afronta ao art. 19, §1º, ECA, pelo Provimento nº 118 do CNJ e ao Artigo 859, § 5º, das Normas da Corregedoria do TJSP, alterado pelo Provimento nº 37/2012.

**Agravo de
Instrumento nº
3007892-06.2023.802
6.0000**

Agravo de instrumento contra decisão que indeferiu o pedido de realização de audiência concentrada, o pedido que encontra amparo em estudo técnico. A decisão foi reformada para se adequar ao artigo 19, §1º do ECA e diretrizes do Provimento nº 118 do CNJ.

31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Legislação



Resolução nº 249/2024 do CONANDA

O CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicou, no dia 12 de julho do corrente ano, no Diário Oficial da União, a Resolução nº 249, de 10 de julho de 2024 que versa sobre a proibição do acolhimento de crianças e adolescentes em comunidades terapêuticas.

Nota Técnica CONDEGE

O CONDEGE – Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos Gerais, no mês de junho, emitiu uma Nota Técnica acerca da Lei 14.851/2024 no tocante aos seus impactos sobre o direito de acesso à educação infantil e ao limite de atuação do sistema de justiça frente a eventuais omissões do Poder Público.



31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Notícias

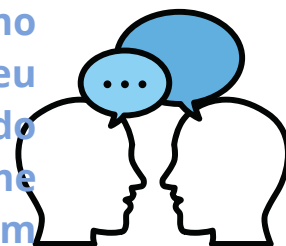
O Brasil está longe de entender o jovem traficante como trabalhador explorado. [Terra](#).



Para Organização Internacional do Trabalho (OIT), menor de idade traficando está submetido a um dos piores tipos de exploração.

TJ/SP conta amamentação como tempo de trabalho e mãe presa terá semiaberto. [Mgalhas](#).

A 12ª câmara de Direito Criminal do TJ/SP reconheceu como trabalho o período em que uma detenta amamentou seu filho recém-nascido em um presídio paulista, determinando a redução do prazo para concessão de progressão do regime fechado para o semiaberto. A mulher poderá antecipar em dois meses a mudança de regime.



Justiça suspende Programa Escola Cívico-Militar em São Paulo. [CNN Brasil](#).



Tribunal de Justiça de São Paulo determinou suspensão imediata do projeto até julgamento de ADI no Supremo Tribunal Federal.



31º Boletim Informativo

Núcleo Especializado da Infância e Juventude
da Defensoria Pública de São Paulo



Equipe NEIJ

COORDENAÇÃO NEIJ

Luís Gustavo Cordeiro Sturion
Gustavo Samuel da Silva Santos
Gabriele Estábil Bezerra

CAM

Cristina Fumi Sugano Nagai
(Psicóloga)
Pamela Costa de Assis (Assistente
Social)

ADMINISTRATIVO

Edílma Sanches dos Santos
Carvalho
Marina Oliveira dos Santos

ESTAGIÁRIAS DIREITO - PÓS GRADUAÇÃO

Giovanna Amieiro Rodrigues
Maria Luiza de Almeida M.
Moratelli

ESTAGIÁRIAS PSICOSSOCIAL (CAM)

Juliana Silva de Oliveira
Manuela Melo Aires

INTEGRANTES NEIJ

Ana Carolina O. G. Schwan Moreira
Beatriz Ramos Vico
Bruno César da Silva
Cássia Zanchettin Michelin
Daniel Palotti Secco
Erika Ramos da Silva Miranda
Flavio Américo Frasseto
Helena Lahtermaher de Oliveira
Jonas Zoli Segura
Juliana Alves de Almeida Lima
Katia Cilene Oliveira Giraldi
Leila Rocha Sponton
Ligia Mafei Guidi
Lucas Soares e Silva
Peter Gabriel Molinari Schweikert
Renata Scandiuzzi da Silveira
Tamara de Padua Capuano

